

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

LEI N.º 3.217, de 26 de outubro de 2021.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Matipó para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 62.971.578,80 (sessenta e dois milhões, novecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal de 1988 e com base no disposto da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro e suas alterações, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município e órgãos.

Parágrafo único. Integram a presente Lei os seguintes quadros:

- I – Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;
- II – Quadro II – Despesa orçamentária por funções de governo;
- III – Quadro III – Despesa orçamentária por órgãos e unidades orçamentárias;
- IV – Resumo das receitas e despesas por órgãos.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - abrir créditos suplementares, respeitadas as prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei;
- II – realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria;
- III – utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso I, deste artigo, poderá o Poder Executivo utilizar como fonte de recursos:

- I – anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- II – operações de créditos autorizadas;
- III – superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- IV – excesso de arrecadação.

Art. 3º. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito suplementar se destinar a:

- I – atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa “1 – Pessoal e Encargos Sociais”, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
- II atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor;
- III – atender o pagamento dos serviços da dívida pública;
- IV – atender as despesas financiadas com recursos de convênios e demais recursos vinculados;
- V – atender as despesas financiadas com recursos de operações de crédito;
- VI – as suplementações de dotações decorrentes dos créditos à conta da dotação Reserva de Contingência;
- VII - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- VIII – excesso de arrecadação.

Art. 4º. Acompanharão a presente Lei os anexos exigidos pela legislação vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, tendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Matipó (MG), 26 de outubro de 2021.

Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

FÁBIO HENRIQUE GARDINGO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE	
1. RECEITAS CORRENTES	R\$
RECEITA TRIBUTARIA	4.539.231,11
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.080.165,00
RECEITA PATRIMONIAL	254.658,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00
RECEITA DE SERVICOS	210.434,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	56.369.451,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	R\$
OPERACOES DE CREDITO	2.000.000,00
ALIENACAO DE BENS	232.601,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.330.318,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	70.016.858,51
(-) DEDUCOES DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB	-7.045.279,71
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	62.971.578,80

QUADRO II - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÕES DE GOVERNO				
COD	FUNÇÕES DE GOVERNO	ADM . DIRETA	ADM . INDIRETA	TOTAL
01	LEGISLATIVA	2.718.000,00	0,00	2.718.000,00
02	JUDICIARIA	451.750,00	0,00	451.750,00
04	ADMINISTRACAO	2.653.150,00	0,00	2.653.150,00
06	SEGURANCA PUBLICA	407.922,00	0,00	407.922,00
08	ASSISTENCIA SOCIAL	3.984.609,92	0,00	3.984.609,92
10	SAUDE	18.225.828,00	0,00	18.225.828,00
11	TRABALHO	489.292,16	0,00	489.292,16
12	EDUCACAO	14.929.761,00	0,00	14.929.761,00
13	CULTURA	202.992,00	0,00	202.992,00
15	URBANISMO	6.371.951,30	0,00	6.371.951,30
16	HABITACAO	120.000,00	0,00	120.000,00
17	SANEAMENTO	364.910,00	0,00	364.910,00
18	GESTAO AMBIENTAL	893.140,00	0,00	893.140,00
20	AGRICULTURA	675.750,00	0,00	675.750,00
23	COMERCIO E SERVICOS	449.640,00	0,00	449.640,00
24	COMUNICACOES	53.650,00	0,00	53.650,00
25	ENERGIA	2.847.920,00	0,00	2.847.920,00
26	TRANSPORTE	4.048.720,42	0,00	4.048.720,42
27	DESPORTO E LAZER	1.023.520,00	0,00	1.023.520,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.609.072,00	0,00	1.609.072,00
99	RESERVAS	450.000,00	0,00	450.000,00
TOTAL GERAL		62.971.578,80	0,00	62.971.578,80

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

QUADRO III - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ENTIDADES, ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	VALOR
CAMARA MUNICIPAL	2.718.000,00
GABINETE DA PRESIDENCIA	1.322.500,00
SECRETARIA DA CAMARA	1.395.500,00
PODER EXECUTIVO	60.253.578,80
GABINETE DO PREFEITO	378.900,00
GABINETE DO VICE-PREFEITO	132.075,00
PROCURADORIA	451.750,00
CONTROLADORIA GERAL	138.995,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO	2.308.484,16
DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE MATERIAIS E PATRIMONIO	932.430,00
DIVISAO DE RECURSOS HUMANOS	636.442,16
DIVISAO DE COMPRAS E LICITACOES	119.060,00
DIVISAO DE PLANEJAMENTO E GESTAO	89.440,00
DIVISAO DE CONVENIOS	531.112,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.637.742,00
DIVISAO DE CONTABILIDADE	2.387.622,00
DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO	250.120,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	14.929.761,00
DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL	458.390,00
DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	1.456.762,00
DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.347.036,00
FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL	3.902.041,20
FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.955,80
DIVISAO DE MERENDA ESCOLAR	475.546,00
DIVISAO EDUCACAO GERAL	1.074.030,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18.225.828,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	18.225.828,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	610.240,00
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	610.240,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.274.369,92
SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA,PECUARIA/ABASTEC	675.750,00
DIVISAO DE AGRICULTURA	573.520,00
DIVISAO DE PECUARIA E ABASTECIMENTO	22.630,00
DIVISAO DE FISCALIZACAO SANITARIA	79.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	14.771.401,72
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	6.741.441,37
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	3.553.332,93
DIVISAO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	2.969.767,42
DIVISAO DE LIMPEZA URBANA	1.506.860,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	252.010,00
DIVISAO DE MANUTENCAO E OFICINA	252.010,00
SEC.MUN.CULTURA,ESPORTE,LAZER,TURISMO/MEIO-AMBIENT	1.466.272,00
DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	229.960,00
DIVISAO DE CULTURA,LAZER E TURISMO	358.172,00
DIVISAO MEIO-AMBIENTE/DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL	878.140,00

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	62.971.578,80
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR
TOTAL GERAL	62.971.578,80

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2022

QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	RECEITAS	DESPESAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPO - MG	62.971.578,80	60.253.578,80
CAMARA MUNICIPAL	0,00	2.718.000,00
TOTAL GERAL	62.971.578,80	62.971.578,80

QUADRO V - RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE		
ENTIDADE	INTERFERÊNCIAS	INTERFERÊNCIAS
	ATIVAS	PASSIVAS
CAMARA MUNICIPAL	2.718.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPO - MG	0,00	2.718.000,00
TOTAL	2.718.000,00	2.718.000,00